

Número da Nota de Empenho:

2466/2024

Data Orçamentária:

25/07/2024

Número do Empenho Anterior:

/

Local de Entrega:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:

ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:

CASTRO ARANTES QU?MICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF:

11.202.638/0001-21

Endereço do Credor:

Rodovia MG 050 Km. 214,8

Cidade:

C?rrego Fundo

Telefone do Credor:

03733229643

FAX:

037,

UF/CEP:

MG/35.578-000

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202482/0009

Modalidade Número:

0104/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 8.000,00

Saldo do Empenho:

R\$ 8.000,00

Saldo a Pagar:

R\$ 0,00

Liquidado:

R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	11	73784	50,00	lt	TINTA ACRILICA FOSCA COR BRANCO NEVE - LATA 18 L.TINTA ACRILICA DE ALTA DURABILIDADE E IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES COM GRANDE PODER DE COBERTURA, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNO E EXTERNO EM SUPERFÍCIES DE REBOCO, MASSAS ACRÍLICAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO E GESSOS, COM ACABAMENTO FOSCO E QUE PROPORCIONE RENDIMENTO SUPERIOR A 200m² POR DEMÃO, PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM, DILUIÇÃO MÁXIMA DE 20% POR LATA DE 18 LITROS, COMPOSTA POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, GLICOIS E TENSOS ATIVO, ATOXILADOS E CARBOXILADOS, TEMPO DE SECAGEM EM 02 (DUAS) HORAS, COR BRANCO NEVE - FORNECIMENTO EM LATA COM 18 LITROS. OBS: COM CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. MARCA: SUPERMAX	160,000000	8.000,00

Valor da Nota de Empenho:

8.000,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

OITO MIL REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 25/07/2024

Matrícula 497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

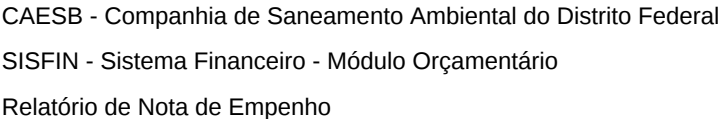
Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Data: 27/07/2024
Hora: 09:45:33

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 098/2024
- PA 108/2024
- SC 1057/2024

Valor da Nota de Empenho:	8.000,00
Valor por extenso:	OITO MIL REAIS

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 25/07/2024
Matrícula 49.719-3

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____